

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente procedimento a aquisição de móveis de escritório para atender as necessidades do Fundo Municipal de Reequipamento da Unidade de Bombeiros, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	MESA EM L 1,80X1,60	UN	01	2.847,56	2.847,56
02	ARMÁRIO MISTO 02 PORTAS	UN	01	758,00	758,00
03	LONGARINA 03 LUGARES BASE REFORÇADA EXECUTIVA	UN	02	1.499,39	2.998,78
04	POLTRONA 01 LUGAR CROMADA COURÍSSIMO	UN	02	1.121,63	2.243,26
05	CADEIRA EXECUTIVA PRESIDENTE BRAÇO 03 D COM APOIO DE CABEÇA	UN	01	1.695,17	1.695,17
06	CADEIRA EXECUTIVA DE APROXIMAÇÃO FIXA	UN	01	725,53	725,53
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 11.268,30	

1.2. Não poderão ser contratados preços superiores aos previstos neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do bem acima elencado atenderá às necessidades do Fundo Municipal de Reequipamento da Unidade de Bombeiros, para melhor atender aqueles que necessitam de atendimento dos Bombeiros, unidade Uruaçu.

3. DA METODOLOGIA DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento do(s) produto(s) deverá ser feito conforme solicitação do contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da solicitação.

3.2. O produto deverá ser entregue na Unidade dos Bombeiros de Uruaçu, localizado na Av. 2011, Área 3, Setor Aeroporto 2º Etapa, Uruaçu-GO.

3.3. O bem será recebido:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **3 (três) dias** do recebimento provisório.

3.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da Contratada:

a) Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;

b) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;

c) Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento;

- d) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento, e se necessário realizar a instalação e orientação aos responsáveis;
- e) Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Uruaçu/GO;
- g) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros;
- h) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os produtos fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao município ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes;
- i) Fornecer os produtos, objeto deste Termo de Referência, em sintonia com o Fundo Municipal dos Bombeiros e/ou seu representante, indicado pelo Fundo Municipal dos Bombeiros, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato;
- j) Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigido, sem ônus para o Município;
- k) Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
- l) Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação;
- m) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta.
- n) Entregar o material solicitado no prazo máximo, estabelecido neste Termo de Referência, em até 5 dias após emissão da ordem de compras;

- o) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante referentes às condições firmadas nas especificações e normas técnicas dos produtos;
- p) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação do Contrato;
- q) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;
- r) A contratada não poderá, sem a prévia autorização do Município, ceder ou transferir o fornecimento dos materiais e equipamentos a terceiros;
- s) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

- a) efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da contratação dentro do prazo estabelecido em contrato;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor ou comissão especialmente designada;
- c) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
- e) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) não permitir que os empregados da contratada executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Pela perfeita execução do objeto do contrato advindo desse processo administrativo, o Contratante efetuará o pagamento do preço proposto, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal atestada.

6.2. A fatura deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusas no preço;

6.3. O número do CNPJ, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da proposta apresentada pela contratada que comportará este Termo de Referência;

6.4. O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação da Nota Fiscal;

6.5. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a contratada será oficialmente comunicada pela Secretaria ou ente responsável, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

7. DO VALOR DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Os valores de referência para a contratação estão previstos no Item 1 deste Termo de Referência e foram definidos de acordo com o preço médio obtido com base no parâmetro previsto no art. 23, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2022.

7.2. O valor do produto deverá ser fixo e cotado em moeda nacional, observado o valor máximo admitido neste termo de referência.

8. DURAÇÃO DA CONTRATO – VIGÊNCIA

8.1. A contratação terá vigência de 2 (dois) meses, contados da expedição da nota de empenho.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do contrato decorrente deste processo administrativo será exercida por servidor designado pela Administração Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. E na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

9.4. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em extinção unilateral do contrato, conforme disposto no art. 104, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista nos art. 155, 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. São requisitos para a contratação a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo da empresa devidamente registrado no Órgão competente;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- d) Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da Sede da empresa (CND);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa (CND);
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com o INSS (CND);
- h) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br) ou ainda, Tribunais Regionais do Trabalho;
- i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do proponente;
- j) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a empresa fornecido material compatível com o objeto a ser contratado;
- k) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Termo de Referência;
- l) O proponente, nos moldes do Anexo III deste Termo de Referência, deverá declarar, ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

III - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

11.2. Os produtos ofertados devem atender às especificações mínimas descritas no subitem

1.1. deste Termo de Referência.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/EXECUTOR

12.1. Para fins de seleção será adotado o menor preço por item.

12.2. Atendidos os requisitos para a contratação, o fornecedor/executor a ser contratado será o que ofertar o menor preço por item.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência possuem adequação orçamentária e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária própria do vigente orçamento: 06.182.0101.2.234.4.4.90.52 – Mobiliário em Geral.

14. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Uruaçu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de Maio do ano de 2023.

DIVINO NATALINO DA SILVA JÚNIOR
Secretário do Fundo Municipal dos Bombeiros

ANEXO I

MODELO

PROPOSTA FINANCEIRA

Dispensa de Licitação n. _____/2023

Processo n. _____/2023

Empresa _____

Endereço _____

CNPJ/MF/Nº _____

Insc.Municipal: _____

Fone/Fax _____ e-mail _____

Me declarando de pleno acordo com os termos e condições da Dispensa de Licitação nº _____/2023, apresento proposta financeira, para o fornecimento do(s) objeto(s), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MESA EM L 1,80X1,60	UN	01	R\$	R\$
02	ARMÁRIO MISTO 02 PORTAS	UN	01	R\$	R\$
03	LONGARINA 03 LUGARES BASE REFORÇADA EXECUTIVA	UN	02	R\$	R\$
04	POLTRONA 01 LUGAR CROMADA COURÍSSIMO	UN	02	R\$	R\$
05	CADEIRA EXECUTIVA PRESIDENTE BRAÇO 03 D COM APOIO DE CABEÇA	UN	01	R\$	R\$
06	CADEIRA EXECUTIVA DE APROXIMAÇÃO FIXA	UN	01	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$	

Valor total:



Validade da Proposta: ____ dias (mínimo de 60 dias).

Local: _____, _____ de _____ 20__.

Assinatura: _____.

Nome do Responsável: _____

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa proponente.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 68, VI, DA LEI 14.133/2021 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com endereço comercial na Rua _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da CIC nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei n. 14.133/2021 e art. 7º, inc. XXXIII, da CF/88, e para participação da **Dispensa nº 719/2022** do Município de Uruaçu/GO, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

- **Ressalva:** () emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmamos o presente nesta data

Cidade - UF, ____de____de____de ____.

RAZÃO SOCIAL

Nome e assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa proponente.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço comercial na Rua _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da CIC nº _____, **DECLARA** que:

I - inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento dispensa realizado;

III – cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

Por ser verdade firmamos a presente nesta data

Cidade - UF, ____ de ____ de ____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL

Nome e assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa proponente.